



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 382/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, com a empresa: **CALAÇA CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.364.511/0001-00, com sede na Av. 136, nº 761, Qd. F-44, Lt. 2-E, 11º Andar, Edifício Nasa Business Style, Setor Sul, Goiânia - GO, neste ato representada pelo seu sócio Administrador, Marcos Dnever Vieira Calaça Nunes, inscrito na OAB/GO n.º 35.854, fundamentado na Lei nº 14133/2021, no valor global de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.

Face ao disposto da Lei federal nº 14133/2021, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 382/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei nº 14133/2021 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações para à **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, a fim de atender aos interesses da Prefeitura Municipal de Ipameri-GO com a empresa: **CALAÇA CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.364.511/0001-00, com sede na Av. 136, nº 761, Qd. F-44, Lt. 2-E, 11º Andar, Edifício Nasa Business Style, Setor Sul, Goiânia - GO, neste ato representada pelo seu sócio Administrador, Marcos Dnever Vieira Calaça Nunes, inscrito na OAB/GO n.º 35.854, fundamentado na Lei nº 14133/2021, no valor global de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda com a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

IPAMERI-GOIÁS, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
GESTOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI